



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.874 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
'ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO
SUDOESTE DE MINAS GERAIS - AEMS'."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste de Minas Gerais - AEMS**, sociedade civil desportiva sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas - "A-5", sob o número de ordem 769 (setecentos e sessenta e nove), com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal